MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 006/2026

Senhor Presidente:

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 005/2026, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 5.492, de 22 de fevereiro de 2024, a qual cria o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação, como órgão de participação direta da comunidade na administração municipal.

A inovação é amplamente reconhecida como sinônimo de mudanças e melhorias em processos, produtos ou serviços já existentes. Um de seus componentes centrais é o conhecimento, seja ele prático, técnico ou científico, que serve de base para a solução de problemas, a prospecção de oportunidades e a criação de novos negócios ou aprimoramentos no processo produtivo.

Nesse contexto, a inovação assume papel estratégico no desenvolvimento econômico e social, especialmente quando articulada com políticas públicas voltadas ao fortalecimento do ambiente científico, tecnológico e produtivo local.

A presente proposição tem como objetivo o fortalecimento institucional do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a ampliação de sua representatividade técnica e o consequente aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon.

Para tanto, propõe-se a inclusão de 01 (um) representante do Instituto SISMETRO na composição do referido Conselho, considerando a relevante atuação dessa instituição e sua atuação alinhada aos objetivos de fomento à ciência, à inovação, à tecnologia e ao desenvolvimento sustentável do Município.

Diante do exposto, encaminha-se a presente matéria à apreciação do Poder Legislativo Municipal, confiando-se em sua análise e deliberação favorável, na forma regimental.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

ADRIANO BACKES
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná

PROTOCOLO GERAL 74/2026
Data: 10/02/2026 - Horário: 10:46
Legislativo

Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

PROJETO DE LEI nº 005/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 5.492, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE CRIA O PROGRAMA "INOVA MARECHAL" COMO POLÍTICA PÚBLICA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO AMBIENTE PRODUTIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Altera o *caput* do Art. 8° e acrescenta o Inciso VI, na Lei Municipal n° 5.492, de 22 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será constituído por onze membros vinculados à administração municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, distribuídos da seguinte forma:

(...)

VI – 1 (um) representante do Instituto SISMETRO."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

ADRIANO BACKES
Prefeito